Ofício Externo nº 5345 /2024

Araucária, 08 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.707/2024.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.707/2024**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário visando adequar o orçamento das Secretaria Municipal de Saúde em virtude da necessidade das despesas com locações de equipamentos de informática para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que o pedido ocorra em caráter de urgência para que não haja comprometimento do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde que justifica o pedido para cumprir com prazos referente à locação de equipamentos de informática ainda no Exercício de 2024.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.707/2024 promove alterações internas nas ações indicadas pelas Secretarias, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

PROJETO LEI N° 2.707, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2105	Atividade:Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	03868 - Emendas Parlamentares Individuais Saúde	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2105	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03868 - Emendas Parlamentares Individuais Saúde	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 3º Fica inserido o crédito no Anexo I da Lei Municipal nº 4270 de 17 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0005 - Programa Municipal de Saúde

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2105	Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde	Ações apoiadas	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 0,00	03868 - Emendas Parlamentares Individuais Saúde

Art. 4º Fica inserido o crédito no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0005 - Programa Municipal de Saúde		
Indicadores:	Reduzir a mortalidade infantil	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	8,5400		
Meta:	8,3000		
Indicadores:	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	16,1000		
Meta:	15,3000		
Ação:	2105 - Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde		
Produto:	Ações apoiadas	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03868 - Emendas Parlamentares Individuais Saúde		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	2.665.208,69
2023	1	0,00
2024	1	200.000,00
2025	1	0,00
Valor Total do Programa	**4**	**2.865.208,69**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de novembro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito

Processo nº 157973/2024